ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 025-2013

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15.451.0014.1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – Cód. 94	
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	125.000,00
SOMA		**125.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód. 403	150.000,00
0.1103	5% Transferências Constitucionais	
SOMA		**150.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**275.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei, servirão como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15.451.0014.1.1150	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – Cód. 95	
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	125.000,00
SOMA		**125.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 173	150.000,00
0.1103	5% Transferências Constitucionais	
SOMA		**150.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO		**275.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:662933AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2013. Edição 0291
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/